



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ERRATA E PRORROGAÇÃO

Processo Licitatório nº 079/2012

Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2012

Tipo: Menor Preço Global

DESTINADO RESTRITAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP.

O Município de Lagoa Santa/MG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 558, de 02/01/2012, torna pública **ERRATA E PRORROGAÇÃO** da Licitação em epígrafe, em conformidade com os termos do Processo Licitatório nº 079/2012:

1 - Passa a vigorar a seguinte data, local e horários:

- **ENTREGA DOS ENVELOPES:**

Até às **09h00min** do dia: **23/07/2012**

A ser entregue no Setor de Licitação, localizado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG.

- **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

DIA: **23/07/2012** às **09h30min**

Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, Situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, Nº 2.500 – Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG.

2- Fica estabelecida nova data para visitação técnica conforme disposto no parágrafo terceiro do item 04 do edital:

A Visita Técnica, para conhecimento das condições locais das obras será realizada nos dias **11, 12 e 13/07/2012**, com saída programada para as 09h (nove horas) da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, situada a Rua João Machado, nº 70, Bairro: Brant, Lagoa Santa/MG.**

OBS.: As empresas que já realizaram a Visita Técnica na data anteriormente agendada no edital em epígrafe ficam isentas de realizar visita na data estabelecida acima.

3 – Ficam alteradas as Planilhas de Custos e Cronograma Físico Financeiro, sendo que a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico Financeiro estarão disponíveis em nosso sítio eletrônico www.lagoasanta.mg.gov.br, juntamente com esta errata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4 – Altera-se o Item 8.1.2 Qualificação Técnica, alínea “c” do Edital:

Onde se lê:

c) A comprovação de que o(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pertence(em) ao quadro permanente da empresa se fará através de um dos documentos a seguir relacionados:

- c.1) Ficha de registro de trabalho, autenticado junto a DRT (Delegacia Regional do Trabalho);
- c.2) Contrato de trabalho e CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social);
- c.3) Contrato de prestação de serviços autônomos em plena vigência;
- c.4) Em se tratando de sócio, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

Leia-se:

c) A comprovação de que o(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pertence(em) ao quadro permanente da empresa se fará através de um dos documentos a seguir relacionados:

- c.1) Ficha de registro de trabalho, autenticado junto a DRT (Delegacia Regional do Trabalho);
- c.2) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- c.3) Contrato de trabalho em plena vigência;
- c.4) Contrato de prestação de serviços autônomos em plena vigência;
- c.5) Em se tratando de sócio, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

5 – Altera-se o subitem 12.2 alínea “a” do Edital:

Onde se lê:

12.2. O valor teto dos serviços e obras licitados, limitador de proposta das licitantes é de:

- a) R\$ 55.435,77 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos).

Leia-se:

12.2. O valor teto dos serviços e obras licitados, limitador de proposta das licitantes é de:

- a) R\$ 58.876,74 (cinquenta e oito mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

6 - Altera-se o Item 16 Recursos Orçamentários, Subitem 16.3 do Edital e Cláusula Quarta Subitem 4.3 do Anexo VIII – Minuta do Contrato:

Onde se lê:

A prestação dos serviços de engenharia com fornecimento de mão-de-obra e material para o objeto licitado, será através de repasse do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 43.651,38 (quarenta e três mil seiscientos e cinquenta e hum reais e trinta e oito centavos) e por recursos próprios do Município no valor de R\$ 11.784,39 (onze mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

Leia-se:

A prestação dos serviços de engenharia com fornecimento de mão-de-obra e material para o objeto licitado, será através de repasse do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 43.745,04 (quarenta e três mil setecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos) e por recursos próprios do Município no valor de R\$ 15.131,70 (quinze mil reais cento e trinta e um reais e setenta centavos).

7- Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa, 28 de junho de 2012.

Monique Duarte Coelho de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação (Interina)